



**Resolução CR-RS 09/2022**

**Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, a ser desenvolvido nas modalidades presencial e EAD, e a aprovação dos Planos de Curso.**

**O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;**

**Considerando** a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos planos de curso técnicos de nível médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como ampliar a atuação do SENAI-RS no atendimento às demandas do mundo do trabalho;

**RESOLVE:**

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no CFP SENAI Lajeado, Rua Av. Senador Alberto Pasqualini, 1874, Bairro São Cristóvão, Lajeado, CEP 95900-000, e aprovar os respectivos Planos de Curso, cujas matrizes curriculares apresentam na modalidade presencial e na modalidade EAD um total de 1200 horas, concedendo o **Diploma de "Técnico em Eletrotécnica"**.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

  
**Gilberto Porcello Petry**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS